



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 094

São Paulo

quinta-feira, 21 de maio de 1981

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETOS DE 20-5-81

AUTORIZANDO o afastamento do Dr. OSVALDO PALMA, Secretário da Pasta da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para, no período de 25-5 a 14-6-81, empreender viagem ao México, Canadá e Estados Unidos da América do Norte, em missão oficial do Governo do Estado.

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, os afastamentos:

Dr. JOSÉ PAULO SMITH NOBREGA, RG 2.811.010, Médico Assistente, padrão 47-A (situação antiga), do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Neurocysticercosis Workshop, a ser realizado na cidade do México - México, no período de 23 a 28-4-81;

Dr. PAULO SAKAI, RG 766.269, Médico Assistente, exercendo a função-atividade de Médico Supervisor, padrão 46-A (situação antiga), do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do "V Seminário Brasileiro de Endoscopia Digestiva, da II Jornada Catarinense de Gastroenterologia e do Curso de Endoscopia, a serem realizados em Blumenau-Santa Catarina, no período de 11 a 17-5-81;

ROSA LAURA SIBILLE ROSA, RG 5.228.998, Assistente Técnico de Direção I, padrão 52-A (situação antiga), C.L.T. da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria de Economia e Planejamento para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Cultura, até 31-12-81.

DESIGNANDO

BENEDITO MORAES NAVARRO, RG. 1.530.899, Chefe de Seção de Telecomunicações Policial, padrão 51-E (situação antiga), efetivo, da Secretaria da Segurança Pública, para com prejuízo de suas funções, porém sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo que ocupa, exercer a função de membro da Corregedoria Administrativa do Estado.

NOMEANDO,

com fundamento no art. 92, III, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 2) e nos termos do art. 20, III, da L.C. 180-78, as abaixo relacionadas, para exercerem em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, cargos da Escriuração, do SQC-III-QCC, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos I, Tabela I, instituída pela L.C. 247-81, vagos em decorrência das promoções de Alice Faria Helmeister, Arminda Fernandes Cruz, Gilka Moreira Prates S. Matos, Hilda da Silva Aarão e José Cesarino Damiglio, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

ANELISE GODINHO SHABESTES, RG-15.190.836; HELENA LEO CADIO, RG-5.435.003; ROSICLER FENTANES, RG-7.667.622; SELMA APARECIDA PEDRO, RG-12.287.558 e TEREZA HARUKO TAKAMO TO KISHIMOTO, RG-6.678.206.

com fundamento no art. 92, III, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 2) e nos termos do art. 20, III, da L.C. 180-78, HELENISAR CAMPOS CABRAL, RG-6.824.186, para exercer em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, o cargo de Escriuração, do SQC-III-QCC, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos I, Tabela I, instituída pela L.C. 247-81, vago em decorrência da aposentadoria de Florinda Platinetti.

RECONDUZINDO, nos termos do § 1º do art. 39, da Lei-10.064-68, para sob a presidência de SYLVIA LUTFALLA MALUF, comporem, na qualidade de membros, o Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo:

NEUSA AUGUSTA BARROSO MARIN;
ODETTE HALDAR EID;
LIGIA MALUF MICHALUATE;
DULCE VIEIRA DE SOUZA GONZAGA;
NAJIA COURI MICHALUATE e
ANTONIO SALIM CURIATI.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 20-5-81

No processo GG-1.010-76, em que é interessada a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, sobre reajuste salarial de pessoal contratado pela Lei 500-74: "Diante do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Administração, que se aliacerça nos pareceres da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado e tendo presente a manifestação do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, autorizo o reajuste salarial dos servidores admitidos com fundamento no art. 19, II, da Lei 500-74, na base de 70%, a partir de 1-3-81, observada, rigorosamente, a diretriz estabelecida pelo então denominado Conselho Estadual de Política Salarial, aprovado pelo despacho normativo datado de 11-10-76 e publicado a 12-10-76;

No processo SC-82.103-76, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento da Pasta da Administração autorizo a Secretaria da Cultura a proceder à prorrogação do contrato de trabalho celebrado com SEZENANDIO DRUMOND, RG. 7.614.570, para, por um período de mais 2 anos, continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada

pelo art. 203, da LC 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SF-18.448-79, em que é interessada a SECRETARIA DA FAZENDA, sobre despacho publicado a 12-4-80: "A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Fazenda, torno insubsistente meu despacho publicado a 12-de abril de 1980, constante de fls. 18, que autorizou, em caráter excepcional, a admissão do reeducando da FEBEM, MA-NOEL NAPOLEÃO DA SILVA, junto à referida Pasta, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo artigo 203, da LC 180-78, para o exercício da função-atividade de Encanador, com fundamento no art. 43, da citada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAA-19.214-79, em que é interessada a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, sobre prorrogação de contratos de trabalho: "A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do Titular da Pasta de Agricultura e Abastecimento, autorizo, em caráter excepcional, a prorrogação dos contratos de 55 Trabalhadores Braçais, com base no art. 19, III, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SJ-178.738-79, em que é interessada a SECRETARIA DA JUSTIÇA - COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO, sobre provimento de cargos de Escriuração: "A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento da Pasta da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Justiça a proceder ao provimento de 58 cargos de Escriuração, nos termos da legislação vigente, na forma da manifestação de fls. 70."

No processo SC-1.791-80, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre contratação de pessoal: "A vista dos elementos que instruem o processo e tendo presente o pronunciamento da Pasta da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Cultura a proceder à contratação de RODOLFO NANNI, RG. 1.037.581, por um período de 2 anos para desempenhar função-atividade de natureza técnica, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na Aut. Prov. 3.715-80 do SS-11.785-79, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre preenchimento de função-atividade: "Acolhendo o pronunciamento do Secretário da Saúde, de fls. 35, autorizo, em caráter excepcional, seja preenchida a função-atividade de Auxiliar de Laboratório, destinada ao Hospital Regional do Vale do Ribeira, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-13.041-80, em que é interessada a SECRETARIA DA SAÚDE, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento da Pasta da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Saúde a proceder à admissão de 01 Operador de Máquinas (Reprografia), 01 Foto micrografo e 02 Bibliotecários, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAA-57.924-80, em que é interessada a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-CPRN-INSTITUTO DE BOTÂNICA, sobre admissão de pessoal: "A vista dos elementos de instrução do processo e diante do pronunciamento da Pasta da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a proceder à admissão de 1 Biologista, 1 Desenhista, 1 Engenheiro Agrônomo, 5 Escriurários, 1 Jardineiro, 1 Pintor, 4 Serventes, 1 Técnico de Documentação, 1 Técnico de Laboratório e 1 Telefonista, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SJ-186.250-80-c/aps-SAP-2.377-80-CC, em que é interessada a SECRETARIA DA JUSTIÇA, sobre admissão de pessoal: "A vista dos elementos que instruem os autos e diante do pronunciamento da Pasta da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Justiça a proceder à admissão de 35 Guardas de Presídio, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo artigo 203, da LC 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo UNESP-200-81, em que é interessada a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, sobre preenchimento de funções-atividades: "A vista dos elementos de instrução dos autos, salientando-se o pronunciamento do Vice-Diretor Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" e diante da demonstração de recursos hábeis para cobertura das despesas, autorizo, em caráter excepcional, seja procedido o preenchimento das seguintes funções-atividades: 1 de Analista de Planejamento Financeiro, 3 de Analista de Planejamento Educacional, 1 de Contador Chefe, 1 de Contador, 2 de Chefe de Seção (Administração Geral), 1 de Encarregado de Setor (Administração Geral), 2 de Escriurário, 14 de Oficial de Administração, 1 de Pedagogo, 2 de Sociólogo e 1 de Técnico de Contabilidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-264-81, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre admissão de pessoal: "A vista dos elementos de instrução dos autos e diante do pronunciamento da Pasta da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria da Cultura a proceder à admissão de 2 Orientadores Artísticos, 1 Museólogo, 1 Escriurário, 1 Jardineiro e 1 Servente, destinados ao Museu da Casa de Fortinari, mediante processo seletivo e nos termos do artigo 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DAEE-32.109-81 - Aut. Prov. 13, em que é interessada a SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, sobre contratação de pessoal: "Acolhendo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 5, autorizo, em caráter excepcional, o Departamento de Águas e

SEÇÃO II

ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS

	Pág.
Casa Civil	1
Informação e Comunicações	—
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	5
Fazenda	10
Agricultura e Abastecimento	16
Educação	19
Saúde	32
Obras e do Meio Ambiente	43
Transportes	43
Administração	44
Trabalho	53
Cultura	53
Indústria e Tecnologia	54
Esportes e Turismo	54
Interior	54
Negócios Metropolitanos	54

UNIVERSIDADES

Universidade de São Paulo	55
Universidade Estadual de Campinas	55
Universidade Estadual Paulista	56

Energia Elétrica - DAEE, a contratar 1 Engenheiro, no regime jurídico da CLT, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SJ-191.156-81, em que é interessada a SECRETARIA DA JUSTIÇA, sobre admissão de reeducando da FEBEM: "A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do eminente Titular da Pasta da Justiça, a fls. 7, que acolho, autorizo, em caráter excepcional, a admissão do menor reeducando da FEBEM, SERGIO MAURÍCIO TEIXEIRA DA SILVA, junto à Junta Comercial do Estado, daquela Pasta, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC 180-78, para o exercício da função-atividade de Escriurário, com fundamento no art. 43 da citada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO DE 20-5-81

AUTORIZANDO, em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de AGOSTINHO DE SOUZA GODOY, RG 2.215.466, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 38-C, do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias, da Secretaria de Esportes e Turismo para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-81, ficando em consequência, cessado seu afastamento anterior junto à Prefeitura Municipal de Lindóia.

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 20-5-81

No processo SICCT-645-81, sobre afastamento: "Diante do pronunciamento do Titular da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia e à vista do que dispõe o Ofício Circular 005-79, autorizo os afastamentos de: ROBERTO CANO DE ARRUDA, RG-2.299.110, do BADESP S.A. e CIRO DE OLIVEIRA MACHADO, RG-2.944.109, do IPT S.A., ambos Assessores Especiais de 19 Nível do Gabinete do Titular da referida Pasta para, sem prejuízo dos salários, empreenderem viagem ao México, Canadá e Estados Unidos da América do Norte, em missão oficial do Governo do Estado, no período de 23-5 a 10-6-81."

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 20-5-81

Na resolução de designação, publicada em 15-8-80, referente a MARIA ISABEL SARNO DE OLIVEIRA, RG 2.967.045, para responder pelo Expediente da Diretoria do Centro de Recursos Humanos, para declarar que, nos termos do art. 196, da L.C. 180, de 1978, a gratificação "Pro-Labore" atribuída a interessada, passou a corresponder a partir de 1-3-81, a importância equivalente a diferença entre o valor dos padrões 7-C e 13-C, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, instituída pelo § 1º, do art. 19, da L.C. 247-81.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILA DA DIRETORA, DE 19-5-81

Nos títulos referentes aos abaixo mencionados, para, declarar que, de conformidade com o art. 22 da L.C. 247-81 os cargos a que se referem, ficam a partir de 1-3-81, enquadrados nos padrões acima mencionados, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar: